

Projeto de Lei Complementar nº 179, de 2023

Iniciativa: Senador Esperidião Amin (PP/SC)

Ementa:

Altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, para modificar o local de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para o Município em que domiciliado o tomador dos serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços anexa à referida Lei Complementar; prevê regra de transição para a partilha do produto da arrecadação do ISSQN dos serviços acima descritos; institui o Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN (CGOA); e dispõe sobre o padrão nacional de obrigação acessória do ISSQN.

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Tributos

Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão: -

Último local: 11/09/2023 - Comissão de
Constituição, Justiça e Cidadania

Destino: -

Último estado: 11/09/2023 - AGUARDANDO
DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Despacho:

06/09/2023

Leitura da Matéria

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

(SF-CAE) Comissão de Assuntos Econômicos

TRAMITAÇÃO

11/09/2023 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria aguardando distribuição.

06/09/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: MATÉRIA DESPACHADA

Ação: A matéria vai à CCJ e CAE.

Publicado no DSF Páginas 19 - DSF nº 155

01/09/2023 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Autuado o Projeto de Lei nº 179/2023 (Complementar). O projeto vai à publicação.

Publicado no DSF Páginas 79-97 - DSF nº 152

Projeto de Lei Complementar nº 179, de 2023

DOCUMENTOS

PLP 179/2023

Data: 01/09/2023

Autor: Senador Esperidião Amin (PP/SC)

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 179/2023 (Complementar). O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: Altera a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, para modificar o local de incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para o Município em que domiciliado o tomador dos serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços anexa à referida Lei Complementar; prevê regra de transição para a partilha do produto da arrecadação do ISSQN dos serviços acima descritos; institui o Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do ISSQN (CGOA); e dispõe sobre o padrão nacional de obrigação acessória do ISSQN.

Avulso inicial da matéria

Data: 01/09/2023

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 179/2023 (Complementar). O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: -